



LEI ORDINÁRIA Nº 787

de 11 de setembro de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO SOCIAL PRÓ MÃE POBRE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a entidade beneficente "CENTRO SOCIAL PRÓ MÃE POBRE", com sede a fôro neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 11 de setembro de 1980.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 787/1980 - 11 de setembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em